



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0014 /2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar o emprego público de Monitor de Artesanato – PAIF, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002, Lei Municipal Nº 2390 de 23 de junho de 2009 e 3534 de 11 de julho de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº8276 de 02 de janeiro de 2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos correrão em dias normais computando sábados e domingos.

1.6 A contratação será regida pelo Regime Jurídico do Estatutário.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades contidas nos anexos deste edital, para o respectivo emprego.

2.2 A carga horária semanal será a exigida para o emprego conforme está previsto no anexo II onde também se descrevem as funções a serem desempenhadas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício do emprego público temporário, será pago mensalmente o vencimento fixado segundo o emprego, indicado na tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Emprego	Regime de trabalho	Vagas	Remuneração em R\$
Monitor(a) de Artesanato - PAIF	40 horas	01	R\$ 1.083,37

2.3.1 Além do salário o empregado fará jus aos seguintes direitos, estabelecidos no Art. 237 da Lei Municipal 1310/2002:

I – remuneração equivalente à percebida pelos empregados de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total do salário incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao empregado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social, sito à Rua Celeste Burtet, 35, na cidade de Jóia - RS, período



compreendido entre às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2017 até às 16:30 horas do dia 25 de agosto de 2017. Turno da Manhã: 08:30 – 11:30 e a tarde das 14:00 às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo III) e o Anexo IV (títulos), disponibilizada no ato, devidamente preenchidos e assinados.

4.1.2 Documento de Identidade com foto.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para as atribuições do emprego público.

6.1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva e forem considerados aptos na prova psicológica e obterem a melhor pontuação na apresentação de títulos (certificados na área e carteira de artesão).

6.1.2 As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos. A prova psicológica será aplicada por profissional do Quadro de Servidores do Município.

6.1.3. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

6.1.4. A pontuação atribuída será de 5 pontos para cada questão, num total de 20 questões, somando 100 pontos.

6.2. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.2.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.2.2. As provas terão duração de até 03(três) horas e serão realizadas no dia **01 de setembro de 2017**, com início às 09 horas, junto Secretaria Municipal do Trabalho, Cidada-



nia e Assistência Social - Jóia-RS. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de meia hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição, e de documento oficial com foto.

6.2.3 A prova psicológica realizar-se-á **às 14 horas, do dia 01 de setembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo avaliado por profissional do Município.

6.2.4 Todos os candidatos deverão fazer as duas provas; somente considerar-se-á APROVADO, aquele que tiver 50% de acertos na prova objetiva e resultado APTO na prova psicológica.

6.3 – Será exigida aos aprovados a comprovação da experiência profissional na área, com cursos que atendam a demanda, com a seguinte escala de pontuação:

- a) Carteira de Artesão.....3,00 pontos
- b) Certificado na área com carga horária de mais 10 horas.....2,00 pontos
- c) Certificado na área com carga horária de menos de 10 horas.....1,00 pontos.

07. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

08. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência do emprego;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura.



10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jóia(RS), 10 de agosto de 2017

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia/RS

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	10 dias	15/08/2017 a 25/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	28/08/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29/08/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/08/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação Final de inscritos	1 dia	31/08/2017
Aplicação da Prova Escrita e divulgação do Gabarito	1 dia	01/09/2017
Correção das Provas e Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	04/09/2017
Recurso	1 dia	05/09/2017
Manifestação da Comissão e Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	06/09/2017
Aplicação do critério de desempate/Publicação Resultado Final	1 dia	11/09/2017
TOTAL	19 dias	



ANEXO II

DENOMINAÇÃO: Monitora de Artesanato - PAIF

REFERÊNCIA SALARIAL: Estabelecido em Lei

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:

Ações:

- Desenvolver conhecimento de todos os passos da técnica de Artesanato em questão;
- Desenvolver habilidade e destreza para executar cada passo de artesanato em questão;
- Desenvolver conhecimento dos maquinários e ferramentas utilizadas para o artesanato em questão;
- Desenvolver conhecimento de todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização do artesanato em questão, como e onde adquiri-los;
- Desenvolver conhecimento de hábitos e atitudes adequados de trabalho;
- Desenvolver conhecimento de hábitos de higiene e cuidados pessoais.
- Executar atividades relacionadas a artes de modo geral;
- Orientar nos trabalhos de decoração, cenários, etc.;
- Auxiliar nos trabalhos de artesanato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Realizar oficinas de arte com os grupos referenciados no PAIF;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Objetivo: Trabalhar as artes de textura em tela, reciclagem, decoupage e suas técnicas, além de diversas outras técnicas de artesanato, desenvolvendo a capacidade de criar, preparar e decorar peças produzidas pelos próprios, incentivando o gosto por uma atividade prazerosa e lucrativa, construindo o cooperativismo e melhorando sua auto-estima. Acolher e orientar apropriadamente as pessoas da comunidade que buscam este serviço.

Público Alvo: Famílias residentes e domiciliadas no Município de Jóia (sede e interior).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: Período de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino fundamental completo



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE ARTESANATO

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

1.3 - Nacionalidade: _____

1.4 - Naturalidade: _____

1.5 – Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

1.6 - Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____

2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 – Numero Certificado de Reservista: _____

2.5 – Endereço Residencial: _____

2.6 - Endereço Eletrônico: _____

2.7 – Telefone Residencial e Celular: _____

2.8 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 – Ensino Fundamental:

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 – Ensino Médio:

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 – Ensino Superior

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Jóia(RS), _____ / _____ /2017

Assinatura do Inscrito



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS (Somente para aprovados)

Nome: _____ Nº da inscrição: _____

Documentos apresentados

Documento	Pontuação